www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.594, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2450 de 17 outubro de 2022 que Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para implementação do Projeto Profeta sem Rosto.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2450 de 17 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A concessão de direito de uso será em favor de pessoal jurídica de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se a implantação do Projeto "Profeta sem Rosto", cuja contrapartida social se dará através de aulas gratuitas com fomento ao esporte e lazer às crianças em contraturno de ensino fundamental e médio.

Art. 2º Fica incluso o § 2º no artigo 1º da Lei 2450 de 17 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A desafetação da área se dará de forma parcial, abarcando a área objeto do projeto, tratando-se de desafetação de bem de uso comum do povo para bem de uso especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/10/2023